PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º XXX /2025

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na Lei complementar n° 464/2024, que dispõe sobre o Sistema Viário no Município de Sarandi .

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica por força desta lei, alterado o anexo II da Lei Complementar 464/2024, a qual dispõe sobre o Sistema Viário no município de Sarandi/PR, passando a vigorar na forma do Anexo I, respectivamente, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.:

Paço Municipal , 24 de abril de 2025

Carlos Aberto de Paula Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

I – MÉRITO

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que " Dispõe sobre alterações na Lei complementar n° 464/2024, que dispõe sobre o Sistema Viário no Município de Sarandi ."

II – LEGALIDADE

Este projeto de lei tem por objetivo alterar o traçado viário na transposição do Córrego Guaiapó originalmente prevista na Lei Complementar nº 411/2022, que determinou a transposição do córrego por meio do prolongamento da Avenida Nova Aurora.

Contudo, após análise técnica realizada pela equipe municipal, concluiu-se que o prolongamento da referida avenida não representa a solução mais adequada, pois a conexão como município de Maringá seria realizada em uma gleba desprovida de infraestrutura urbana mínima.

A solução mais viável, identificada e proposta neste projeto de lei pela equipe técnica, consiste na readequação do traçado viário para conectar as ruas Miguel Dias e Guido Sordi, situadas em Sarandi, à Avenida Professora Abegair Corina dos Santos, localizada em Maringá.

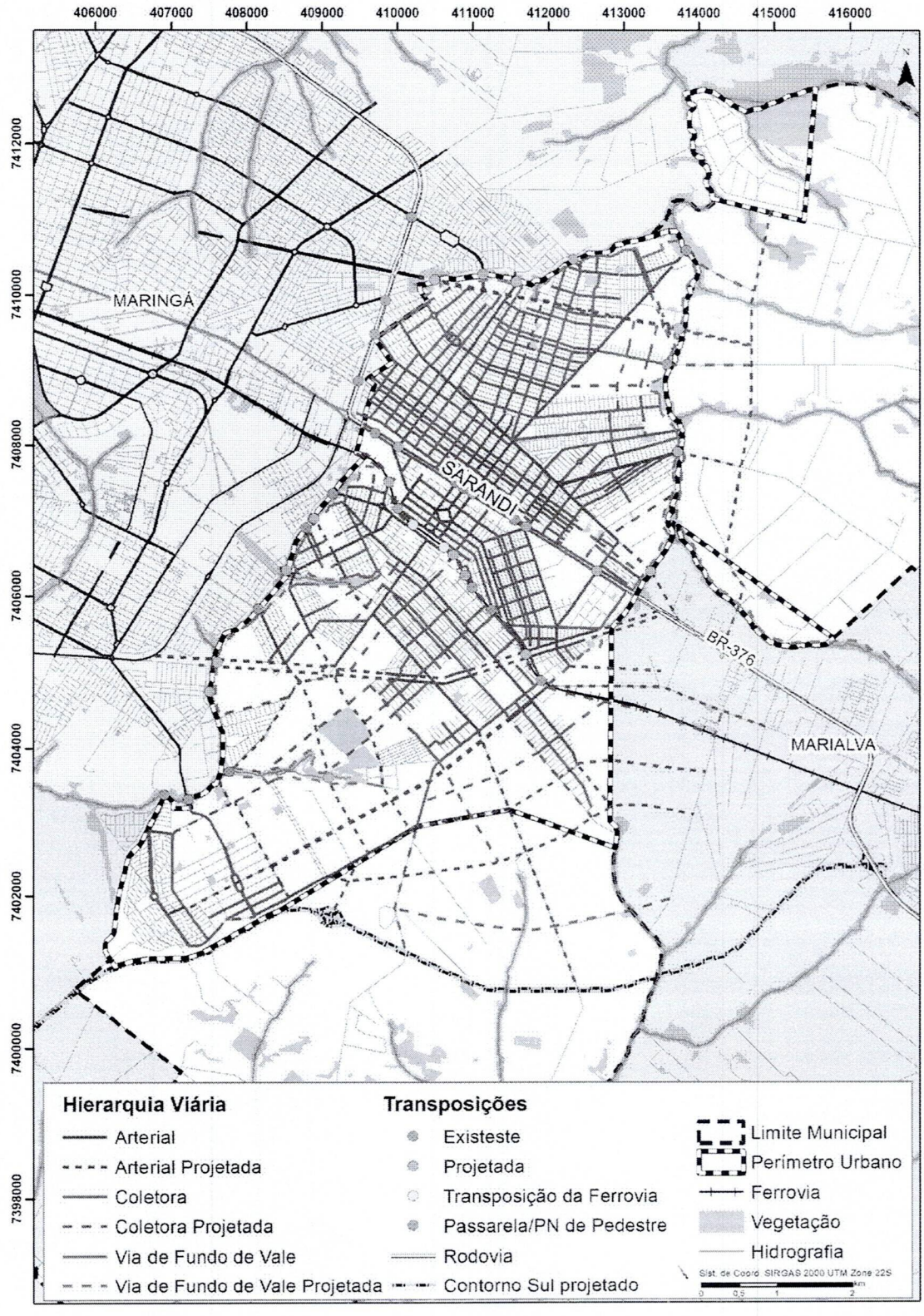
Esse ajuste garantiria maior eficiência no planejamento viário e atenderia às condições urbanísticas da região. Este projeto de lei está sendo elaborado em atendimento à exigência do Paraná Cidade, que requer a adequação da Lei do Sistema Viário, parte integrante do Plano Diretor Municipal, para incluir os novos trechos de ruas necessários à implantação da ponte sobre o Córrego Guaiapó.

Paço Municipal , 24 de abril de 2025

Carlos Alberto de Paula Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - MAPA DE HIERARQUIA VIÁRIA URBANA DA SEDE



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
4
ESTADO DO PARANÁ